



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 116/2015

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.403/2015, 16/04/2015,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.580,89 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
0801	PUBLICOS		
1545100101.028	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.93	Construção de Passeio Público Indenizações e Restituições	863	22.580,89
TOTAL			22.580,89

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.580,89 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.05.11	Conv/Fed/ Passeio Público	863	22.580,89
TOTAL			22.580,89

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE ABRIL DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 349 de 22/04/2015 pg nº 1B